



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

MENSAGEM Nº 4475

**CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA**
Protocolo nº 2702

Em 22/09/2021

alysia
EXPEDIENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal:

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara o incluso Projeto de Lei, de relevante interesse público e social, que altera a Lei nº 13.342, de 19 de abril de 2016, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Proteção dos Animais - COMPA e o Fundo Municipal de Proteção dos Animais - FUNPAN e dá outras Providências, de acordo com os motivos que passo a expor.

As alterações visam adequar o diploma legal às alterações promovidas pela Lei nº 14.159, de 31 de janeiro de 2021, sobretudo quanto ao disposto em seu art. 31, que atribui à Secretaria de Saúde - SS, dentre outras, e desenvolver ações de vigilância em saúde, incluindo o monitoramento e controle de zoonoses e da saúde animal.

No mesmo sentido, o Decreto Municipal nº 14.514, de 30 de abril de 2021, que regulamenta a organização e as atribuições da Secretaria de Saúde - SS, prevê em seu art. 31, V, que compete ao Departamento de Saúde Animal - DSAN, garantir o atendimento veterinário aos animais de pequeno porte, como cães e gatos, pertencentes à população de baixa renda e aos do Canil Municipal, extensivo aos animais sem dono.

Sendo assim, com intuito de adequar a legislação em vigor às alterações retrocitadas, espero contar com o apoio do Sr. Presidente e dos Ilustres Edis que compõem essa Casa na aprovação deste Projeto de Lei.

Prefeitura de Juiz de Fora, 22 de setembro de 2021.

MARGARIDA SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

Exmo. Sr.

Vereador JURACI SCHEFFER

Presidente da Câmara Municipal de JUIZ DE FORA/MG

mmss